

Data da Assinatura: 31 de outubro de 2024.

Prazo de Vigência: No mínimo 5 anos, conforme Cláusula Terceira.

Prazo de Execução: Até 12 (doze) meses, conforme Cláusula Terceira.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

SÚMULA DE PARECERES

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2024

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 19.022.158889/2024-79 – C.M.E.L. Parecer nº 119/2024 CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil AMPAS. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil AMPAS**, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB, C1, C2 e C3), de 00 (zero) a 03 (três) anos, sito à Rua Vergílio Perin, 905 - Aquiles Stenghel, Londrina/PR, CEP: 86.086-070, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.148455/2024-61 – C.M.E.L. Parecer nº 120/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Vilma Rodrigues Romero - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Vilma Rodrigues Romero - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, com sede à Rua Paulo Akaishi, nº 70, Residencial Terra Nova, Londrina-PR, CEP 8604-2025, em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos procedimentos legais da escola, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório, até 01/01/2026, prazo da renovação de autorização vigente, vide Parecer nº 23/2023 - CMEL. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.145708/2024-44 – C.M.E.L. Parecer nº 121/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlaire Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola, Ensino Fundamental, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Mudança de Endereço da Escola Municipal San Izidro. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2019 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré Escola (P4 e P5), Ensino Fundamental - anos iniciais, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Mudança de Endereço da **Escola Municipal San Izidro - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Maria de Oliveira Melo, nº75 - Jd. San Izidro, Londrina/PR, CEP: 86.040.500, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com validade até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.142918/2024-81 – C.M.E.L. Parecer nº 122/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P5 e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Odésio Franciscon – Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré Escola (P5) pelo prazo retroativo a 01/01/2024 com validade até 31/12/2024, da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional sob a condição de Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental para o próximo pleito, da Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - anos Iniciais de vigência até 31/12/2024, de forma excepcional para cumprimento do Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros, vide Parecer 118/2013 e da Alteração da Denominação da Escola Municipal Professor Odésio Franciscon – Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal Professor Odésio Franciscon – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à R. Osmy Muniz, nº 750 - Cj. Hilda Mandarino II, Londrina - PR, CEP 86080-320. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.151484/2024-18 – C.M.E.L. Parecer nº 123/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho, Orlando Emilio de Freitas. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Futura - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento **Centro de Educação Infantil Futura**, sito à Rua País de Gales, nº 363, Jardim Adriana, Londrina-PR, CEP: 86046-155, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C2 ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 02.01.2024 com validade até 02.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.139396/2024-30 – C.M.E.L. Parecer nº 124/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Padre Domingos Rovedatti. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/01/2017 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Santa Terezinha do Menino Jesus**, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3), de 00 (zero) a 03 (três) anos, sito à R. Basílio Zani, nº 69 - Conj. Hab. José Giordano, Londrina - PR, 86082-440, pelo prazo

de 4 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2024 com validade até 01/01/2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 19.022.142800/2024-52 – C.M.E.L. Parecer nº 125/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlainé Ferraresi Danieli. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, Ensino Fundamental, e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Maestro Roberto Pereira Panico - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, e considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola (P5), do Ensino Fundamental - anos iniciais e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Maestro Roberto Pereira Panico - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situado à av. Máximo Perez Garcia, nº540, Jardim São Vicente Palotti, CEP: 86.037-294, pelo prazo de 01.01.2024 até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta quanto a apresentação de Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.122332/2024-08 – C.M.E.L. Parecer nº 126/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlainé Ferraresi Danieli. **Assunto:** Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Autorização de Funcionamento da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Elias Kauam - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Maria Garcia Lopes, nº178 - C.H Novo Amparo, Londrina/PR, CEP: 86.087.460, pelo prazo de 01 (um) ano, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2025, excepcionalmente para fins de Unificação de Prazo. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.131960/2024-76 - C.M.E.L. Parecer nº 127/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Era do Saber. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Era do Saber**, sito à Rua Foz do Iguaçu, 805 - Jd. Bancários, Londrina/PR, CEP: 86061-000, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C2 e C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.130699/2024-97 – C.M.E.L. Parecer nº 128/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Sola Rogerio, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Anália Franco. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Anália Franco**, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 01 (um) a 05 (cinco) anos, sito à Avenida Anália Franco, nº 33 Bairro Aeroporto - CEP: 86039-560 Londrina/PR, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.116088/2024-36 – C.M.E.L. Parecer nº 129/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio PGD - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **Colégio PGD - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Ulrico Zuinglio, nº 1105, Gleba Palhano, Londrina-PR, CEP: 86055-670, para atender crianças da Educação Infantil Creche (CB ao C3) e Pré-Escola (P4 e P5), de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.124276/2024-38 – C.M.E.L. Parecer nº 130/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Caio Fantaussi, Verlainé Ferraresi Danieli. **Assunto:** Ampliação de Oferta da Educação Infantil - P4 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental e da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da Escola Municipal Sônia Parreira Debei - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.01.2020, da Ampliação de Oferta da Educação Infantil - P4 e da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P5, do Ensino Fundamental - anos iniciais, da Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional da **Escola Municipal Sônia Parreira Debei - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Café Sumatra, nº 60, Parque Residencial do Café, Londrina/PR, CEP: 86081-230, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

Processo nº 19.022.122498/2024-16 – C.M.E.L. Parecer nº 131/2024 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Megumi - Ed. Infantil e Ens. Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Megumi - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos, sito à Rua Dr. Alberto Romi, nº 100 - Jardim Alvorada, Londrina - PR, CEP: 86060-390, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023 com validade até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.105304/2024-18 – C.M.E.L. Parecer nº 132/2024 - CEB/CMEL. Relatoria: Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do CEI MILTON GAVETTI. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca do Credenciamento ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01.11.2019 e da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Milton Gavetti**, sito à Rua Luis Vicente Amadeu Gongora, nº 22 Jardim

Pacaembu II - CEP: 86078-440, Londrina/PR, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C1 ao C3), de 01 (um) a 03 (três) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.11.2023 com validade até 01.11.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.063182/2024-85 – C.M.E.L. Parecer nº 133/2024 - CEB/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da Renovação de Autorização de Funcionamento do **Centro de Educação Infantil Espaço Kids**, sito à Rua Guadalajara, nº 296, Parque Guanabara, Londrina-PR, CEP: 86050-100, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2024 com validade até 01.01.2028. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.194852/2024-12 – C.M.E.L. Parecer nº 134/2024 - CEB/CMEL. Relatoria: Cristiane Sola Rogério, Orlando Emilio de Freitas, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Alteração de denominação da Escola Mundo do Balão Mágico - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente acerca da alteração de denominação da Escola Mundo do Balão Mágico - Educação Infantil e Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Santa Teresinha do Menino Jesus e da Sagrada Face – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Ébio Ferraz de Carvalho, nº 515, Gleba Lindóia, CEP: 86031-720, na cidade de Londrina-Pr, para atender crianças da Educação Infantil - Creche (C2 e C3) e Pré-escola (P4 e P5), de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023 com validade até 01.01.2027, conforme Parecer 018/2024-CMEL e Resolução 040/2024-SME. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

ENTIDADES

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DOS BAIRROS DA AMIZADE**, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para a contratação de serviços para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene para CEI **Antônio Augusto Faria I e II** conforme as informações a seguir:

OBJETO: Prestação de serviço para aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higiene

	PRODUTO	QUANTIDADE
1	Papel higiênico C/8 un	4 fardos
2	Sabão em pó 2,4 kg c 6/ und	5 fardos
3	Esponja de aço 24 und	3 fardos
4	Detergente c/ 24 und	5 caixas
5	Desinfetante 5 litros	10 unidade
6	Desengordurante / cozinha de 500 ml	10 unidade
7	Amaciante 5 litros	6 unidades
8	Vassoura de nylon	6 unidades
9	Rodo/ plástico 40 cm	5 unidades
10	Sabonete c/ 12 und	4 fardos
11	Limpador multiuso c/ 24	4 caixas
12	Espoja de lavar louça / pacote com 3 unidade	10 unidades
13	Água Sanitária c/ 12 und	4 caixas
14	Pano de Chão	15 unidades
16	Saco de Lixo 50 litros	15 unidades
17	Saco de Lixo 30 litros	10 unidades
18	Sabão em Pedra c/ 10 und	1 caixa
19	Fosforo / pequeno/ com 40 uni em cada caixa	10 unidades
20	Papel Toalha c/ 2 rolos	10 fardos
21	Sapólio c/12	1 caixas

Período de recebimento de propostas: **07/11/2024 a 12/11/2024.**